PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.998, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS, UMBANDA E QUIMBANDA (FECAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS, UMBANDA E QUIMBANDA (FECAB).**

Art. 2º - A FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS, UMBANDA E QUIMBANDA (FECAB), foi fundada em 10 de agosto de 1996, em Santa Vitória do Palmar, tendo sua sede na Avenida São Francisco de Paula, 3725, em Pelotas, CGCMF 01.542.721/0001-96.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo